

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:444E1238

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa JOSE OIZIMAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 49.285.576/0001-31, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 06/11/2025.

Ibirubá/RS, 06 de Novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8BD04EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N° 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO
Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE
DO RS – CIRENOR
EDITAL N° 008/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO N°
015/2025 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RRIC(PINTURA DE LIGAÇÃO), CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 e ASFALTO DILUIDO CM30**. Abertura: dia 19/11/2025, às 9H, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 06 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E6987BE0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Processo Administrativo nº 014/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na área de turismo para a prestação de serviços técnicos de assessoria e

consultoria, destinados ao planejamento, estruturação, promoção e fortalecimento do turismo regional, abrangendo os municípios consorciados que integram a Rota das Araucárias.

ATO ADMINISTRATIVO 845/2025 - CIRENOR

Contratada: GISELE MARTINS DA CUNHA

CNPJ: 54.935.628/0001-08

Endereço: Rua Orlando Galeazzi, nº 480, Bairro FEMACA, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000

Valor mensal: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Valor total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Sananduva/RS, 05 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9FA6D161

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

Certifico que foi realizado no dia 06/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO N° 846/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 401/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022. Contratada: **JESSICA FAVARON SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.888.725/0001-36**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 003/2022 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 06 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 06/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO N° 847/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 539/2025 PARA